

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1888/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0071825/2022-25
PROCESSO N.º 1260.01.0071797/2022-05

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, dos artigos 68 e 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 1115, de 12 de setembro de 2025, fica recredenciada a entidade Centro Integrado de Educação e Cultura EIRELLI – EPP, mantenedora do Ensino Fundamental e reconhecido o Ensino Fundamental, ministrado pela Escola Viva, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situada na R. Agenor Alves de Araújo, 531, Centro, em Guaxupé, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – São Sebastião do Paraíso

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 19/09/2025